

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO UNIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

QUADRA: _____ LOTE(S): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

NOME: _____

CPF / CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO /UF _____ CEP: _____

TELEFONE(S) _____

E-MAIL _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

NOME _____

CPF/CNPJ: _____ CREA OU CAU/UF: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO/UF: _____ CEP: _____

TELEFONE(S) _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Arquiteto
- Engenheiro Civil
- Técnico em Edificações (opção permitida apenas para residências até 80 m²)

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

I - Enquanto Proprietário (s), responsável técnico pelo Projeto e Responsável Técnico pela execução, declaro:

a) Nos termos do Decreto Municipal 8.849/2018:

– não iniciar as obras da edificação antes da emissão do Alvará de Construção;

– comunicar com, pelo menos, 24 horas de antecedência o início da obra pelo e-mail iniciodeobra@varginha.mg.gov.br, sob pena de suspensão do Alvará de Construção;

– zelar pelas condições de estabilidade e segurança do imóvel por meio de obras e outras medidas preventivas contra a erosão do solo, o desmoronamento e o carreamento de terra, detritos e lixo;

– não iniciar as obras da edificação antes que sejam realizadas as obras necessárias para garantir a segurança e estabilização integral do terreno;

– efetuar as devidas medidas corretivas em imóveis vizinhos para casos em que a obra causar instabilidade.

b) executar a obra licenciada de acordo com o projeto aprovado e com a legislação vigente;

c) colaborar com o controle da dengue, mantendo o local da obra citada neste termo livre de situações que permitam a

proliferação do mosquito da dengue ou qualquer outro inseto nocivo à saúde humana;

d) dar a destinação correta, conforme legislação específica, aos resíduos de construção provenientes do canteiro de obras;

e) estar ciente que, caso exista área de preservação permanente – APO no lote ou em seu entorno, conforme limites definidos na Lei Federal nº 12.651/2012, sua ocupação fica condicionada a apresentação da cópia da autorização para intervenção em APP expedida pelos órgãos ambientais competentes.

f) estar ciente e obedecer às dimensões das faixas de domínio e não edificantes, se existentes no imóvel, conforme Lei Municipal nº 3.180/1999 e suas alterações e Leis federais nºs 6.766/1979 e suas alterações.

g) estar ciente que edificação multifamiliar e não residencial, somente receberá baixa de construção após a apresentação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) atestando a eficiência do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico se exigida pela legislação vigente, inclusive legislação estadual.

h) que para edificações com previsão de instalação de elevadores o número de elevadores e as dimensões de suas cabinas deverão estar de acordo com as normas da ABNT, conforme cálculo de tráfego de elevador efetuado por empresa responsável.

i) caso se constate, a qualquer momento, desconformidade em relação aos parâmetros legais determinados por Lei Federal, Estadual ou Municipal a edificação não poderá ser regularizada por Lei de anistia que venha a ser publicada, ficando sujeita às penalidades aplicáveis, inclusive ação demolitória.

j) informar à Prefeitura qualquer desvio na execução do projeto.

k) que responderemos civil, criminal e administrativamente em caso de informações inverídicas no projeto apresentado ou descumprimento da Lei.

II – Enquanto Proprietário (s) também declaro:

1) ser proprietário de legítimo direito do imóvel em questão e estar ciente de que a aprovação do projeto não implica o reconhecimento da propriedade, da forma, dimensões, área ou localização do(s) lote(s) acatando integral e exclusiva

responsabilidade pela observância das normas de natureza civil que venham a ser aplicáveis, bem como de outras normas estaduais ou federais eventualmente condicionantes do direito de construir.

2) ter conhecimento e aprovação do conteúdo dos projetos arquitetônicos e seus complementares apresentados pelo Responsável Técnico Identificado neste Termo.

3) Assumir, para terrenos com dimensões divergentes das oficiais, toda e qualquer responsabilidade decorrente da presente aprovação do projeto de edificação, isentando o Município de Varginha de responsabilidade perante terceiro.

III – Enquanto Responsável (s) pelo projeto ainda declaro:

1) que o projeto arquitetônico ora apresentado atende à legislação municipal vigente, em especial as Leis nº 3.006/1998, nº 3.068/1998 e nº 3.181/1999 e suas alterações, Lei Federal nº 10.406/2002 (em especial o capítulo V) e a Lei Federal nº 10.098/2000 e Decreto Federal nº 5.296/2004; a Norma Brasileira de desempenho para edificações habitacionais NBR 15575-1; e Portaria 957/gc3 de 09/07/2015 e Portaria DECEA nº 04/ICA de 14/07/2015 do Ministério da Defesa/Aeronáutica.

2) que para regularização de edificações o imóvel acima identificado foi por mim vistoriado e apresenta condições de segurança e habitabilidade, conforme legislação pertinente.

IV – Enquanto Responsável Técnico pela execução da obra, declaro:

1) Executar a obra licenciada de acordo com o projeto aprovado e com a legislação vigente e pelo adequado emprego de materiais e em observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Enfim,

A Declaração em desacordo com as Leis citadas implica:

- 1) nulidade da licença expedida com suporte na declaração;
- 2) embargo imediato da obra, caso constatada irregularidade;
- 3) remessa de processo de licenciamento à fiscalização para a aplicação de penalidades administrativas cabíveis;

- 4) responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão;
- 5) remessa de documentos à Procuradoria Geral do Município para a apuração da responsabilidade civil e criminal.

Varginha, de de .

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA